

Por Edna Simão e Juliana

Os fundos de pensão podem ter autorização para investir até 20% de seu patrimônio em empresas de capital fechado com faturamento anual consolidado de, pelo menos, R\$ 500 milhões e três anos de existência. A proposta deve ser avaliada em março pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** Valor Econômico, em 13.01.2020